



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro de 2020, às treze horas e quarenta minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 6ª sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, sob a presidência do Senhor Reitor **Alexandre Cunha Costa**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Andrea Gomes Linard** (Vice-Reitora); **Silviana Fernandes Mariz** (substituta do Pró-Reitor de Graduação); **Albanise Barbosa Marinho** (Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação); **Rafaella Pessoa Moreira** (Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura); **Antônio Roberto Xavier** (representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Valdilberto Pereira Pinto** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Aluísio Marques da Fonseca** (suplente da representação docente do Instituto de Ciências Exatas da Natureza); **Vera Regina Rodrigues da Silva** (representante docente do Instituto de Humanidades); **Clarisse Goulart Paradis** (representante docente do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Izabel Larissa Lucena Silva** (suplente da representante docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Elisabeth Linhares Catunda** (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Márcia Roberta Falcão de Farias** (suplente do representante docente do Instituto de Educação a Distância); **Sérgio Krieger Barreira** e **Susana Churka Blum** (suplente), pela representação dos Coordenadores de Curso de Graduação; **Alexandre Antonio Timbane** (suplente), presente por videoconferência, pela representação docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão; **Francisco de Assis Silveira**, pela representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Vladimir Bucal**, **Júlio Sani Lopes**, presente por videoconferência, e **Anderson Góis Carvalho**, presente por videoconferência, pela representação discente. Conselheiros ausentes: Daniel Freire de Sousa (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); Juan Carlos Alvarado Alcócer, pela representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação; Alana Santos Monte e Joana D'Arc de Sousa Lima, pela representação docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão; Clara de Assis Freitas da Silva, pela representação discente. Ausências justificadas: Adelmária Ione dos Santos (representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Encontram-se vagos: dois assentos para a representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, dois assentos para a representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação e um assento para a representação dos Coordenadores de Curso de Graduação. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Antes dos expedientes do dia, a Presidência falou da inauguração da nova sala de reuniões do Campus da Liberdade e deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, Valdilberto Pereira Pinto e Susana Churka Blum (suplente). A seguir, submeteu ao Plenário a participação da Coordenadora de Pesquisa, Juliana Jales de Hollanda Celestino, a pedido da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para auxiliar nos pontos de relatoria da Pró-Reitora que estava retomando suas atividades após afastamento para licença capacitação, período que foi substituída pela docente em questão. Não havendo manifestações contrárias, a participação da docente foi aprovada com direito a voz, mas não a voto. A Presidência informou ainda que, devido ao quantitativo de demandas do Consepe e a complexidade da matéria referente a carga horária docente, a matéria será apreciada, provavelmente, em uma sessão extraordinária com pauta única. **II. APROVAÇÃO DA ATA.** O Senhor Presidente, após obter a anuência do Plenário, colocou em discussão a ata da 5ª sessão ordinária do Consepe. Não havendo manifestações, o documento foi colocado em votação e aprovado pelos Conselheiros presentes, registrando-se duas abstenções. **III. ORDEM DO DIA. 1. Processos de progressão funcional aprovados *ad referendum*.** O Senhor Reitor propôs que os processos de progressão funcional aprovados *ad referendum* fossem apreciados em bloco e apresentou a matéria ao Plenário: a) 23804.500351/2019-84 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, do docente Karl Gerhard Seibert; b) 23804.000280/2019-14 - Progressão Funcional,

de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, do docente Marcos Carvalho Lopes; c) 23804.000488/2019 -33 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível II da classe A para Adjunto nível I da classe C, da docente Cristiane Santos Souza; d) 23282.509842/2019-27 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível I da classe C para Adjunto nível II da classe C, da docente Emanuella Silva Joventino Melo; e) 23282.505375/2019-66 - Promoção Funcional, de Professor Assistente A da classe A para Professor Adjunto A da classe A, da docente Vanessa Teixeira de Freitas Nogueira; e f) 23282.509045/2019-40 - Progressão Funcional, de Professor Adjunto nível III da classe C para Adjunto nível IV da classe C, do docente Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação o bloco das aprovações *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que foi homologado pelo Plenário por unanimidade. **2. Avaliações em estágio probatório aprovadas *ad referendum*.** O Senhor Reitor propôs que os processos de avaliação em estágio probatório aprovados *ad referendum* fossem apreciados em bloco e apresentou a matéria ao Plenário: a) 23282.506982/2019-43 - Aprovação em estágio probatório do docente Igor Monteiro Silva; e b) 23804.500528/2019-42 - Aprovação em estágio probatório da docente Jucélia Bispo dos Santos. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação o bloco das aprovações *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que foi homologado pelo Plenário por unanimidade. **3. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº 36/2019/CONSEPE, que aprovou o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2020.2 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU. Processo: 23282.507579/2019-31. Relatora: Sueli da Silva Saraiva.** **4. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº 37/2019/CONSEPE, que aprovou o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2020.2 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, por meio do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros – PSEE. Processo: 23282.507579/2019-31. Relatora: Sueli da Silva Saraiva.** Por se tratar de matérias correlatas, os processos foram apreciados em bloco. O Senhor Presidente passou a palavra à suplente da Relatora, professora Izabel Larissa Lucena Silva, que leu os pareceres dos processos. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação o bloco das aprovações *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que foram homologadas por unanimidade pelo Plenário. **5. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº 39/2019/CONSEPE, que aprovou o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2021.1 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU. Processo: 23282.508933/2019-45. Relatora: Sueli da Silva Saraiva.** **6. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº 40/2019/CONSEPE, que aprovou o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2021.1 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, por meio do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros – PSEE. Processo: 23282.508933/2019-45. Relatora: Sueli da Silva Saraiva.** Por se tratar de matérias correlatas, os processos foram apreciados em bloco. O Senhor Presidente passou a palavra à suplente da Relatora, professora Izabel Larissa Lucena Silva, que leu os pareceres dos processos. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação o bloco das aprovações *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que foram homologadas por unanimidade pelo Plenário. **7. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº 41/2019/CONSEPE, que reedita, com alterações, a Resolução nº 47/2018/CONSUNI, de 18 de dezembro de 2018, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Humanidades, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo: 23282.012131/2016-91. Relator: Edson Holanda Lima Barboza.** O Senhor Presidente passou a palavra à substituta do Relator do processo, professora Silvana Fernandes Mariz, que leu o parecer do processo. O Conselheiro Anderson Góis Carvalho informou que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) foi atualizado para o novo Projeto Pedagógico do Curso, de dois para três anos, sem este ter sido aprovado pelo Consepe. O Conselheiro também destacou que os discentes do Campus dos Malês estão com dificuldade para integralizar os dois PPCs. A Relatora aclarou que a atualização foi necessária para atender a legislação específica do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, assim, regularizar a situação do curso de Bacharelado em Humanidades (BHU). Em complemento, esclareceu que o curso de BHU do Ceará foi adequado, de acordo com o ciclo avaliativo do curso junto ao e-MEC, assim como ocorreu com o curso da Bahia. A Presidência propôs ao Plenário que o Consepe

solicite que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso elabore um plano de ação para reduzir os impactos negativos para os discentes com a transição dos Projetos Pedagógicos do Curso de Graduação em Humanidades do Campus dos Malês. Após as manifestações, a presidência colocou em votação os dois pontos, a saber: I) parecer do relator do processo: aprovado por unanimidade; e II) solicitação de que o NDE do BHU de Malês elabore um plano de ação: aprovado pela maioria dos presentes, registrando-se duas abstenções. **8. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº 42/2019/CONSEPE, que aprovou a regulamentação para a seleção de estudantes estrangeiros para os cursos de graduação, na modalidade presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab. Processo: 23282.503622/2019-90. Relator: Daniel Freire de Sousa.** Em virtude da ausência do relator e de sua suplente e dada a complexidade da matéria, a Presidência decidiu, com anuência do Plenário, retirar a matéria da pauta. A matéria retornará na próxima sessão ordinária para apreciação. **9. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº 44/2019/CONSEPE, que reedita a Resolução nº 20/2018/CONSUNI, de 16 de julho de 2018, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo: 23282.014869/2017-74. Relator: Allberson Bruno de Oliveira Dantas.** O Senhor Presidente passou a palavra à suplente do Relator do processo, professora Márcia Roberta Falcão de Farias que leu o parecer do relator. O Conselheiro Sérgio Krieger Barreira sugeriu que no momento da submissão de PPC para criação de novos cursos ao Consepe, os institutos apresentem um planejamento com os recursos humanos necessários para o funcionamento do curso. Após as considerações, a Presidência colocou em votação a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, bacharelado, que foi homologada por unanimidade. **10. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº 46/2019/CONSEPE, que aprova o regulamento que institui a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração - CVVA e os procedimentos para aferição de veracidade de candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs no acesso aos Cursos de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo: 23282.505422/2019-71. Relatora: Vera Regina Rodrigues da Silva.** O Senhor Presidente passou a palavra à Relatora do processo, professora Vera Regina Rodrigues da Silva, que apresentou a matéria ao Plenário. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação a proposta, que foi homologada por unanimidade pelo Plenário. **11. Homologação, *ad referendum*, da Resolução Consepe nº 1, de 13 de janeiro de 2020, que reedita, com alterações, a Resolução nº 11/2019/CONSEPE, de 29 de julho de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Energias, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo: 23282.000682/2015-21. Relator: Edson Holanda Lima Barboza.** O Senhor Presidente passou a palavra à substituta do Relator do processo, professora Silvana Fernandes Mariz, que apresentou a matéria ao Plenário. A Relatora destacou que com o acréscimo de 10% da carga horária de extensão, a carga horária total do curso de Engenharia de Energias passou de 3.820 horas para 4.850 horas. O Senhor Reitor perguntou quantos cursos de graduação já integralizaram a extensão universitária em seus Projetos Pedagógicos. Em resposta, a relatora pontuou que a maioria dos cursos de licenciatura já realizou a integralização. No entanto, há cursos que ainda não implementaram ou que, apesar a implementação, não conseguiram executar. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou em votação proposta de alteração, que foi homologada por unanimidade pelo Plenário. **12. Homologação, *ad referendum*, da Resolução Consepe nº 2, de 17 de janeiro de 2020, que reedita, com alterações, a Resolução Consepe nº 34/2019, que aprova o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para os anos letivos de 2018, 2019 e 2020. Processo: 23282.504881/2019-38. Relator: Vandilberto Pereira Pinto.** O Senhor Presidente passou a palavra ao Relator do processo, professor Vandilberto Pereira Pinto, que apresentou a matéria ao Plenário e destacou as seguintes alterações na proposta: a) inclusão da semana de enfermagem; b) inclusão da terceira semana de química; c) inclusão do encontro estadual de história; d) acréscimo de um dia no calendário acadêmico para o Campus dos Malês, para ajustar aos cem dias letivos; e e) alteração das datas da colação de grau para depois do final do semestre para que os alunos possam receber as notas e fazer o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade). O Relator manifestou parecer favorável à matéria, mas pontuou ter dúvida quanto ao dia 19 de março, se seria ou não feriado. A Conselheira Silvana Fernandes Mariz esclareceu que com base na Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que regulamenta os feriados que as instituições podem gozar e no art. 47 da Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que determina que o ano letivo na educação superior deve ter duzentos dias letivos, sendo cem por semestre, a Pró-Reitoria de Graduação optou por não ser feriado no dia 19 de março, para equilibrar os dispostos na Lei nº 9.093 e a LDB. A Conselheira Elisabeth Linhares Catunda manifestou sua preocupação por dia 19 não ser feriado na Unilab, uma vez que muitos estudantes que moram em outras cidades, onde é feriado na data, dependem do transporte municipal. A Presidência informou ao Plenário que já havia consultado a Procuradoria Jurídica quanto a isso e para que todos tenham conhecimento do conteúdo, o parecer emitido será circulado entre os Conselheiros. A Conselheira Albanise Barbosa Marinho informou que será necessário alterar o calendário da pós-graduação, pois o feriado foi contabilizado como dia não letivo. Após as manifestações e com a anuência do Plenário, a Presidência colocou em votação proposta de alteração, que foi homologada pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção. **13. Homologação, *ad referendum*, da Resolução Consepe nº 4, de 20 de janeiro de 2020, que aprova a seleção da Docente Elisângela André da Silva Costa, lotada no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), para a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica (PRP) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo: 23282.400793/2020-00. Relator: Edson Holanda Lima Barboza.** O Senhor Presidente passou a palavra à substituta do Relator do processo, professora Silvana Fernandes Mariz, que apresentou parecer favorável ao pleito, destacando que a candidata Elisângela André da Silva Costa contemplou os requisitos exigidos pela Portaria CAPES nº 259/2019 e pelos Editais Prograd nº 1/2020 e CAPES nº 1/2020, estando a docente apta para assumir a função de Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica na Unilab. Não havendo manifestações, a Presidência colocou a matéria em votação. O Pleito foi homologado por unanimidade pelo Plenário. **14. Homologação, *ad referendum*, da Resolução Consepe nº 5, de 20 de janeiro de 2020, que aprova a seleção da Docente Lívia Paulia Dias Ribeiro, lotada no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), para a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. 23282.400793/2020-00. Relator: Edson Holanda Lima Barboza.** O Senhor Presidente informou ao Plenário que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) rejeitou a nomeação da docente Lívia Paulia Dias Ribeiro para ocupar a função de Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) na Unilab. A Presidência passou a palavra à substituta do Relator do processo, professora Silvana Fernandes Mariz, para relatoria do processo e esclarecimento do ocorrido. A Relatora explicou que a Pró-Reitoria de Graduação lançou o Edital nº 01/2020, pautado pela Portaria Capes nº 259 e no Edital Capes nº 02/2020. Foram registradas três candidaturas e após análise dos comprovantes apresentados, a candidatura da Professora Lívia Paulia Dias Ribeiro foi habilitada e classificada, em primeiro lugar, para ocupar a função de Coordenadora Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) na Unilab. O resultado do processo foi enviado ao Consepe e considerando o curto prazo para a elaboração e submissão do Projeto Institucional da Unilab, a Presidência do Consepe emitiu, *ad referendum*, a Resolução nº 5, de 20 de janeiro de 2020, aprovando a seleção da docente Lívia Paulia Dias Ribeiro para a Coordenação Institucional do PIBID na Unilab. Em 21 de janeiro de 2020, logo que o sistema Capes ficou disponível para início do cadastro das propostas pelas instituições, tentou-se registrar a docente selecionada no SICAPES, contudo, o sistema não validou sua indicação devido um dos requisitos apresentados pela candidata "Docência ou gestão na Educação Básica" ser de um período superior a 10 anos, estando em desconformidade com o item 7.2.1 do Edital CAPES nº 02/2020, conforme manifestação da CAPES, em 29 de janeiro de 2020. Ante o exposto, a Relatora apresentou parecer desfavorável ao pleito, solicitando que a Resolução Consepe nº 5, de 20 de janeiro de 2020, não seja homologada pelo Conselho e informou ao Plenário que, devido os prazos curtos para submeter o projeto institucional, a Prograd abriu um novo edital de seleção, Edital nº 5/2020, e um novo candidato já foi selecionado. A Presidência sugeriu, para a universidade não ficar prejudicada, a aprovação do novo docente selecionado para a Coordenação Institucional do PIBID na Unilab, Elcimar Simão Martins. A Relatora informou que a documentação apresentada pelo candidato cumpre todos os critérios necessários e este está apto a assumir a função. Após as considerações, a Presidência colocou em votação as duas propostas, a saber: a) rejeitar a homologação da aprovação *ad referendum* da Resolução Consepe nº 5, de 20 de janeiro de 2020, que aprova a seleção da Docente Lívia Paulia Dias Ribeiro, lotada no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), para a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). A proposta foi aprovada por unanimidade; e b) aprovar a seleção do docente Elcimar Simão Martins para a Coordenação Institucional do Programa

Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). A proposta foi aprovada por unanimidade. **15. Homologação, *ad referendum*, da Resolução Consepe nº 7, de 21 de janeiro de 2020, aprova o calendário acadêmico do curso de Bacharelado em Administração Pública EaD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ano 2020, turmas 2017.1 e 2017.2 para os polos conveniados pela Universidade Aberta do Brasil - UAB. Processo: 23282.400588/2020-36. Relator: Edson Holanda Lima Barboza.** O Senhor Presidente passou a palavra à substituta do Relator do processo, professora Silvana Fernandes Mariz, que apresentou parecer favorável ao pleito, destacando que foi solicitado o *ad referendum* para o cumprimento dos prazos para o período de matrícula do curso. Não havendo manifestações, a Presidência colocou a matéria em votação. O Pleito foi homologado por unanimidade pelo Plenário. **16. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº 38/2019/CONSEPE que reeditou, com alterações, o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo: 23282.503535/2019-32. Relator: Jeferson Falcão do Amaral.** Dado o fim do mandato do Conselheiro, a relatoria do processo foi feita pela Conselheira Albanise Barbosa Marinho, que apresentou a matéria ao Plenário, destacando as alterações solicitadas na proposta, a saber: a) alteração no art. 4º, inclusão do parágrafo único, com a seguinte redação: “Em caráter excepcional, os cursos de mestrado e doutorado desenvolvidos em associação ou rede com outras instituições podem, de acordo com o disposto nos respectivos Regimentos Internos, adotar normas de funcionamento administrativo e didático-pedagógico diferentes dos exigidos nos cursos da Unilab, se para fins de adequação aos regulamentos das instituições parceiras”. A relatora explicou que, em especial este artigo, foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica, que foi favorável à proposta desde que ela conste no regimento do curso; b) alteração do art. 10, que passa a vigor com a seguinte redação: “A ampliação do número de vagas para ingresso de discentes nos programas de pós-graduação stricto sensu deve ser decidida no colegiado, com base em critérios estabelecidos no Regimento Interno de cada programa, e requer obrigatoriamente a homologação prévia da PROPPG e aprovação do Consepe para que seja efetivada”; e c) alteração do texto do art. 38 e seus incisos 2º e 4º, que passam a vigor com as seguintes redações: “Art 38. A avaliação do rendimento acadêmico abrange sempre os aspectos de assiduidade e desempenho. Nos componentes do tipo disciplina e módulo, o docente é obrigatoriamente o responsável por inserir a avaliação do rendimento no sistema de controle acadêmico vigente.”; “§ 2º A avaliação de que trata o caput deste artigo, é expressa, em resultado final, por meio de notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, uma casa decimal”; e “§ 4º Considerar-se-á aprovado o discente que apresentar frequência igual ou superior a setenta e 75% (cinco por cento) das atividades desenvolvidas e nota final igual ou superior a 7,0 (sete), ou conceito aprovado”. Não havendo manifestações, a Presidência colocou a matéria em votação. O Pleito foi homologado por unanimidade pelo Plenário. **17. Homologação, *ad referendum*, da Resolução nº 43/2019/CONSEPE, que aprova o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para o ano letivo de 2020. Processo: 23282.509963/2019-79. Relatora: Adelmária Ione dos Santos.** Em virtude da ausência da relatora do processo, a Presidência atribuiu a relatoria à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Albanise Barbosa Marinho. A Relatora apresentou a matéria ao Plenário, destacando que a proposta foi aprovada *ad referendum* em dezembro devido à necessidade de tramitar documentos no início do ano de 2020. A Conselheira também informou que o feriado de 19 de março, dia de São José, passou despercebido e por isso estava na proposta. O Senhor Reitor propôs que a matéria fosse apreciada pelo Plenário tal como estava, contemplando o feriado de São José, e que em outro momento a Proppg propusesse outra proposta sem o referido feriado. Após as considerações, a Presidência colocou a matéria em votação. O Pleito foi homologado por unanimidade pelo Plenário. **18. Homologação, *ad referendum*, da Resolução Consepe nº 3, de 17 de janeiro de 2020, que aprova o calendário da Especialização em Gestão em Saúde EaD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, oferta 2020.1 para polo associado de Aracati. Processo: 23282.400540/2020-28. Relator: Albanise Barbosa Marinho.** **19. Homologação, *ad referendum*, da Resolução Consepe nº 6, de 20 de janeiro de 2020, que aprova o calendário da Especialização em Gestão em Pública EaD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, oferta 2020.1 para polo associado de Aracati. Processo: 23282.400748/2020-47 Relator: Albanise Barbosa Marinho.** **20. Homologação, *ad referendum*, da Resolução Consepe nº 8, de 27 de janeiro de 2020, que aprova calendário do curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez”, na modalidade EaD, da Universidade da Integração**

**Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, oferta 2020.1. Processo: 23282.401006/2020-39. Relator: Albanise Barbosa Marinho.** Por se tratar de matérias correlatas, os processos foram apreciados em bloco. O Senhor Presidente passou a palavra à relatora, professora Albanise Barbosa Marinho, que apresentou as matérias ao Plenário, destacando que as propostas de calendários dos cursos a distância são diferentes dos calendários da graduação e pós-graduação por se tratarem de cursos modulares, e precisam contemplar as datas de início e fim de cada módulo. Não havendo considerações, a Presidência colocou o bloco em votação. O bloco foi homologado por unanimidade pelo Plenário. **21. Homologação, ad referendum, da Resolução nº 45/2019/CONSEPE, que autoriza a contratação de um Professor Visitante para atuar no Instituto de Desenvolvimento Rural. Processo: 23282.503665/2019-75. Relator: Jeferson Falcão do Amaral.** Dado o fim do mandato do Conselheiro, a relatoria do processo foi feita pela Conselheira Andrea Gomes Linard. A Relatora apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável. O Senhor Reitor informou que esta semana o Instituto de Desenvolvimento Rural terminou internamente os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) da nova pós-graduação stricto sensu em Agronomia e está em processo de submissão à Proppg, e que é neste contexto que o professor visitante vem contribuir. A Conselheira Clarisse Goulart Paradis questionou a necessidade e a pertinência da contratação desse professor visitante e se ele será eficiente para a abertura de novos cursos. Ela explicou que o Campus dos Malês está enfrentando dificuldades devido ao contingenciamento de recursos e falta de docentes. A docente questionou qual a prioridade da Unilab para a alocação de recursos diante das necessidades do campus. O Senhor Reitor elucidou que o custeio para a contratação de professor visitante não é o do funcionamento da universidade, são recursos humanos e as universidades possuem uma cota, baseado no quantitativo docente. Ele explicou que um dos maiores problemas do Campus dos Malês é infraestrutura e que está trabalhando para reverter essa situação. Após as considerações, a Presidência colocou a matéria em votação. O Pleito foi homologado pela maioria dos presentes, registrando-se três abstenções. **22. Pedido de reconsideração sobre a aprovação do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab. Processo: 23282.004131/2019-61. Relatora: Andrea Gomes Linard.** O Senhor Presidente passou a palavra à Relatora do processo, professora Andrea Gomes Linard, que apresentou a matéria ao Plenário, destacando que a alteração é na porcentagem de discente no colegiado do curso de 15% para 30%, presente no art. 3º, inciso III e que esta alteração não fere nenhuma lei. Não havendo considerações, a Presidência colocou em votação a reconsideração sobre a aprovação do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável da Unilab. A matéria foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. **23. Proposta de Resolução que aprova o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Letras-Língua Portuguesa do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo: 23282.508777/2019-12. Relator: Antônio Roberto Xavier.** O Senhor Presidente passou a palavra ao Relator do processo, professor Antônio Roberto Xavier, que apresentou a matéria ao Plenário, destacando que o Regimento assenta na legalidade e define as normas e diretrizes necessárias. Não havendo considerações, a Presidência colocou em votação o Pleito. A matéria foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. **24. Indicação dos nomes dos Conselheiros para compor a Câmara de Graduação. 25. Indicação dos nomes dos Conselheiros para compor a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. 26. Indicação dos nomes dos Conselheiros para compor a Câmara de Extensão, Arte e Cultura.** Por se tratar de matérias correlatas, os processos foram apreciados em bloco. A Presidência informou ao Plenário que as câmaras já possuem regimentos aprovados pelo Conselho Universitário da Unilab e que os assentos que não forem ocupados, serão preenchidos em sessões posteriores. Após indicação dos nomes dos conselheiros, o Senhor Presidente colocou em votação a composição das câmaras, que ficam constituídas com os seguintes nomes dos conselheiros: a) Câmara de Graduação - Edson Holanda Lima Barboza (Pró-Reitor de Graduação), Sérgio Krieger Barreira, Silvia Helena Roberto de Sena (representantes dos coordenadores de curso de graduação) e Clarisse Goulart Paradis (representante docente); b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - Albanise Barbosa Marinho (Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação), Juan Carlos Alvarado Alcócer (representante dos coordenadores de curso de pós-graduação), Antônio Roberto Xavier, Valdilberto Pereira Pinto, Vera Regina Rodrigues da Silva (representante docente) e; c) Câmara de Extensão, Arte e Cultura - Rafaella Pessoa Moreira (Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura), Alana Santos Monte, Carla Craice da Silva, Joana D'Arc de Sousa Lima (representantes dos professores de projeto de extensão), Elisabeth Linhares Catunda (representante

docente) e Vladimir Bucal (representante discente). Dado o adiantado da hora, a Presidência, com a anuência do Plenário, encerrou a sessão. As matérias não apreciadas voltarão à pauta em outra sessão do Consepe. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. Para constar, eu, Naziane de Sousa Martins, Chefe do Serviço de Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **NAZIANE DE SOUSA MARTINS, CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA**, em 28/07/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 28/07/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 28/07/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSE GOULART PARADIS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/07/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELI DA SILVA SARAIVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/07/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA OLIVEIRA E GABARRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/07/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, VICE-REITOR(A)**, em 28/07/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/07/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TORRES FILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/07/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MIGUEL DIAS CAETANO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/07/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **VERA REGINA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/07/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 28/07/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR BUCAL, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO SANI LOPES, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUAN CARLOS ALVARADO ALCÓCER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/07/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0159783** e o código CRC **EE369612**.